



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/18

de 21 de dezembro de 2018.

INSTITUI O PRÊMIO JOVENS ATIRADORES DO ANO, REPRESENTANDO O TIRO DE GUERRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica instituído o PRÊMIO JOVENS ATIRADORES DO ANO representando o Tiro de Guerra de São Pedro.

Art.2º O PRÊMIO JOVENS ATIRADORES DO ANO será concedido aos 03 atiradores destaques ao longo do ano.

Art.3º A homenagem será concedida e acontecerá no mês de novembro, sendo individualmente aos atiradores escolhidos.

Art.4º A homenagem será composta de Diploma e ou medalha a serem entregues aos premiados em Sessão Especial, agendada anualmente para este fim.

Art. 5º Os atiradores escolhidos pelo Comando de sua Unidade, onde através de resposta ao ofício encaminhado pela Câmara Municipal, devendo o Tiro de Guerra justificar o motivo de cada indicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 21 de dezembro de 2018.

Antonio B. F. Toledo
Presidente

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.

Adilson de Jesus